



DECRETO Nº. 089/2020.

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.104 de 22 de junho de 2020; decreta.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor de R\$ 60.000,0 (*sessenta mil reais*), com recursos de provável excesso de arrecadação, na seguinte dotação de despesas:

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Promoção Social.

Unidade - 002 - Departamento da Criança, Adolescente e Idoso.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2088 - Recurso - COVID 19 - Alimentos - C/C 24491-0.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código Reduzido - 01035 - 01020 - 1020/09/02/06/20 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços

Valor R\$ 60.000,00 (*sessenta mil reais*).

ARTIGO 2º - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo repasse realizado ao município pelo Governo Federal, através do programa COVID-19/ALI, repasse este que encontra-se devidamente contabilizado na conta de receita 1.7.2.8.07.11.03.00.00 - Recurso - COVID 19 - Alimentos - C/C 24491-0.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 23 de junho de 2020.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal